



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 944 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 18 de outubro de 2018.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- **Lei Nº 377/2018**

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 944 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 18 de outubro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 377/2018

“Dispõe sobre a mudança da data do Dia do Evangélico no Município de Taboleiro Grande/RN, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Taboleiro faz saber que a Câmara Municipal Grande/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 31 de outubro como o Dia do Evangélico no município de Taboleiro Grande-RN.

Parágrafo único – A data passará a se constituir como evento oficial do município, a partir de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º. O executivo regulamentará ações e atividades no âmbito municipal para a valorização do Dia do Evangélico, nos termos da Lei.

Art. 3º - A Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado